Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 229/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços que tem por objetivo promover a inclusão social através de ações educacionais, de formação e qualificação profissionalizante, desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda voltados especialmente aos integrantes e familiares de grupos folclóricos.

Interessada: LIGA DAS AGREMIAÇÕES JUNINAS DE PARAUAPEBAS – LIAJUP.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, etc, *para o custeio de suas atividades*;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se, a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção dos direitos sociais, educacionais e culturais, com participação em conferências municipais e estaduais, sendo ainda a idealizadora do "Festival Jeca Tatu", com mais de 11 anos de atuação a LIAJUP representa as agremiações juninas de Parauapebas e trabalha na promoção de atividades culturais, educacionais e sociais, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n° 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8°, do Decreto n° 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP, no valor de 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento da educação e cultura da nossa comunidade.

de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n° 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8°, do Decreto n° 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP, no valor de 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento da educação e cultura da nossa comunidade.

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2018.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	144.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Função Progra.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
	12.363.3017.2.135	Manutenção de convênios com instituição de ensino profissionalizante		100100	
		Contribuições	3.3.50.41.00	100100	144.000,00
TOTAL					***144.000,00***

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB